LEI Nº. 432/2012

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 416/2011 de 21/12/2011 Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso II do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 416/2011 de 21 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 252.781,41 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), nas dotações e saldos abaixo descritos para reforma e ampliação da UBS Elias Abraão - Secretaria Municipal de Saúde de Imbaú, conta da receita 242101010000 Programa de Requalificação UBS Fonte de Recursos 31495.

DOTAÇÃO	SALDO
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0704.2-046 Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 2420 4490510000 01495 Obras e Instalações	252.781,41
TOTAL DE CREDITOS	**252.781,41**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares será considerado o excesso de arrecadação na Fonte 01495 – Atenção Básica - Conta da Receita 221502000000 conforme o inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - II - *os provenientes de excesso de arrecadação,* no valor de R$ 252.781,41 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal